



Governo do Estado de Minas Gerais
 Sistema Estadual de Meio Ambiente
 Fundação Estadual do Meio Ambiente
 Diretoria de Qualidade e Gestão Ambiental
 Gerência de Saneamento

FEAM		
Protocolo nº:	430094/2009	
Divisão:	GESAN	
Mat. 1197289 - O Visto:	(RPP)	

PARECER TÉCNICO GESAN Nº 244/2009
AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MUNICÍPIO:

Empreendedor: Prefeitura Municipal de Campo Azul	
Endereço: Av. João Antônio de Almeida, 625, Centro	
Empreendimento: Depósito de lixo	Município: Campo Azul
Atividade: Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos.	
Data da Assinatura: 10/05/2007	Data da Vistoria: 17/09/2008
Relatório de Vistoria nº: 455/2008	
Técnico Responsável pela vistoria: Érica Batista Baião	
Processo administrativo: 11997/2005/001/2005	Auto de Infração nº: 15078/2005

RELATÓRIO

Em razão da aplicação de multa no valor de **R\$ 10.641,00** devido ao descumprimento da Deliberação Normativa COPAM 52/2001 quanto a adoção de medidas mínimas para manutenção ambiental de áreas de disposição final de resíduos sólidos urbanos, o município **Campo Azul** assinou Termo de Ajustamento de Conduta com o órgão ambiental estadual.

Durante a realização da vistoria para verificação do cumprimento das medidas adotadas para finalização da degradação ambiental causada pelo lançamento de resíduos sem critério técnico (lixo exposto, queima e ainda, falta de identificação), foi constatado que o município **não adotou** as medidas que solucionariam a degradação, uma vez que os resíduos estavam sendo dispostos a céu aberto sem recobrimento e, além disso, havia vestígios de queima na área, portão sem cadeado e aberto no momento da vistoria, além da ausência de placa de identificação e restrição de acesso à área.

O município não apresentou para comprovação do cumprimento do TAC nenhum dos documentos listados na cláusula segunda do referido termo.

CONCLUSÃO

A conclusão da análise técnica em relação ao Termo de Ajustamento de Conduta é de que o TAC **não foi cumprido** pelo município, pois o município continua causando degradação na forma de disposição dos resíduos sólidos urbanos.

Recomendamos o encaminhamento do processo à Procuradoria para análise e providências.

Gerência de Saneamento - GESAN		Diretoria de Qualidade e Gestão Ambiental - DQGA
Autor: Rodolfo C. S. Penido	Gerente: Francisco Pinto da Fonseca	Diretora: Zuleika S. Chiacchio Torquetti
Assinatura: Data: 14/08/2009 (RPP)	Assinatura: Data: 15/08/09	Assinatura: Data: 14/08/09 Z. Torquetti